



**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE**

**PARECER Nº 173/08 – CECE  
AO VETO TOTAL**

**Altera o inc. I do art. 3º da Lei nº 9.989, de 5 de junho de 2006 – que assegura aos estudantes matriculados em estabelecimentos de ensino regular e aos jovens com até 15 (quinze) anos o direito ao pagamento de meia-entrada em atividades culturais e esportivas e dá outras providências –, incluindo a Caderneta de Passagem Escolar e o cartão magnético destinado à passagem escolar (TRI) como documentos de identificação hábeis para a concessão desse benefício.**

Vem a esta Comissão, para parecer, o Veto Total ao Projeto em epígrafe.

A proposição recebeu, ao longo da tramitação, a Emenda nº 01 e a Subemenda nº 01, todas de iniciativa do autor do Projeto, que receberam aprovação na Sessão Legislativa de 25 de junho de 2008.

A razão invocada para o Veto Total foi de que haveria “uma diminuição dos direitos já conquistados pelas Entidades Estudantis, órgãos de representação estudantil, que além de promover atividades e integrar os alunos, representam junto ao Governo Municipal, Estadual e nas empresas privadas na área da educação”. Ainda, que “diminuiriam os poderes das Entidades Estudantis, ao incluir cartão magnético do Transporte Integrado – TRI, além de invadir competência, interfere na representação estudantil, na qual não deverá ser responsável outro público ou categoria profissional que não sejam os estudantes”.

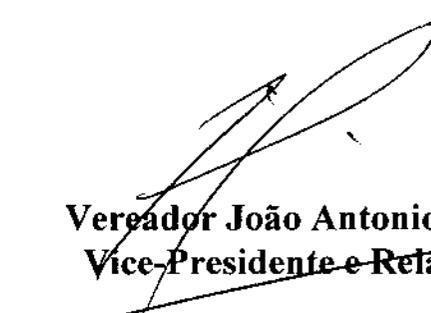


**PARECER Nº 173/08 – CECE**  
**AO VETO TOTAL**

Mesmo que, agora, nosso Parecer se dê no âmbito desta CECE, mantemos a mesma posição contrária ao Projeto, já esposada em 2006 quando a matéria foi apreciada na Comissão de Finanças, Orçamento e do MERCOSUL.

Desta forma, diante das atribuições desta Comissão, estabelecidas no art. 39 do Regimento, e considerando as razões constantes do Ofício nº 728/GP do Gabinete do Prefeito, de 3 de setembro do corrente ano, fl. 148, somos **pela manutenção do Veto Total**.

Sala Joaquim Felizardo, 17 de setembro de 2008.

  
**Vereador João Antonio Dib,**  
**Vice-Presidente e Relator.**

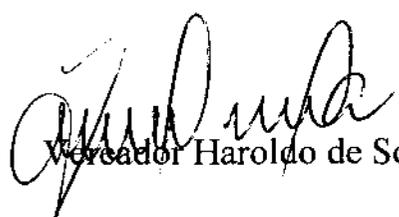
Aprovado pela Comissão em 23.09.08.

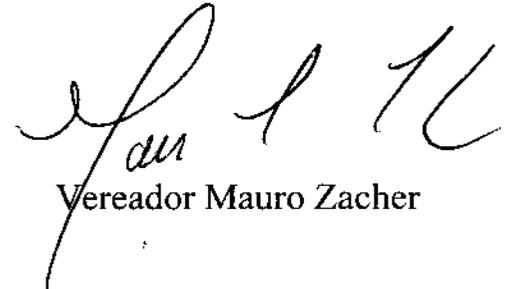
  
Vereadora Sofia Cavedon – Presidenta

*contra*

*pro*  
Vereadora Margarete Moraes

*contra*

  
Vereador Haroldo de Souza

  
Vereador Mauro Zacher